



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2022 - Edição nº 332

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 306/2022: "Dispõe sobre a Exoneração de IURE PEREIRA PORTO."
- DECRETO Nº 307/2022: "Dispõe sobre a Nomeação de IURE PEREIRA PORTO."
- DECRETO Nº 308/2022: "Determina abertura de Sindicância para apuração de pagamento de multas e ressarcimentos impostos a Agente Políticos, e dá outras providências."
- SEM EFEITO - Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 014-4/2022, publicado na edição nº 323 de 05 de outubro de 2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012-4/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 025-1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 026-1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E4F64B954F-7F35972E55-8DE263C8BA-3C2C77766E



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 306, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de IURE
PEREIRA PORTO.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica o Sr. IURE PEREIRA PORTO, inscrito no CPF sob o nº 088.016.565-05, exonerado do cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 20 de outubro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 307, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de IURE
PEREIRA PORTO.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. IURE PEREIRA PORTO, inscrito no CPF sob o nº 088.016.565-05, para exercer o cargo de COORDENADOR CONTROLE DE ZOOSE do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 20 de outubro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 308/2022

Determina abertura de Sindicância para apuração de pagamento de multas e ressarcimentos impostos a Agente Políticos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a legislação e:

- Considerando que pela falta de uma transição adequada no encerramento e início do atual mandato, provocada pela participação da gestão anterior;
- Considerando que nos arquivos desta municipalidade, sejam eles físicos ou virtual, nada se encontrou que possa comprovar os pagamentos das multas e ressarcimento impostas aos agentes políticos;
- Considerando a necessidade de providências administrativas e/ou judicial para a regularização das multas e ressarcimentos juntos aos agentes políticos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado à Controladoria Interna do Município que proceda abertura de sindicância objetivando a apuração da realização ou não de pagamentos às multas e ressarcimentos impostos aos agentes políticos do Município, constante no SICCO – Sistema de Controle de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM do Estado da Bahia.

Art. 2º - Objetivando a realização de um trabalho eficiente e com mais rapidez, comporá com o Chefe da Controladora Interna a Comissão aqui determinada, os servidores abaixo indicados:

Diogo Alves Barros de Queiroz - Presidente

Ildemário Nascimento Sousa – Membro

Ivanete Alves Celestino - Membro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - A - realização dos trabalhos deverá encerrar em 30 dias, podendo ser prorrogada de ofício, por mais 15 dias, caso haja caso fortuito que impossibilite a finalização dos trabalhos na data aprazada.

Art. 4º - Encerrados os trabalhos, deverá imediatamente ser elaborado o relatório final, contendo os fatos apurado e as indicações das medidas que deverão ser tomadas, encaminhando o mesmo a Procuradoria Jurídica e aos demais órgãos que assim entender.

Art. 5º - O procedimento de instauração, instrução e julgamento, bem como os demais atos da Sindicância deverá observar, sempre, as prescrições da Constituição Federal, inclusive o direito do contraditório, caso seja detectado a necessidade de pronunciamento dos Agentes Políticos envolvido.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**JORNANDO VILASBOAS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 014-4/2022, publicado na edição nº 323 de 05 de outubro de 2022. Bom Jesus da Serra, 20 de outubro de 2022. Jormando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012-4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.373.522/0001-15, com sede na Rua Régis Pacheco, nº 634, Bairro Centro, Município de Barra do Choça, CEP 45120-000.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 012-4/2021, cujo objeto é o Contratação de Empresa para prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20001 - Gabinete Do Prefeito
20002 - Secretaria Municipal De Adm. E Planejamento
20004 - Secretaria De Transporte
20006 - Secretaria De Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
20007 - Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura
20008 – Secretaria Municipal De Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
21001 – Secretaria De Saúde
21002 - Fundo Municipal De Saúde
22000 - Fundo Municipal De Assistência Social De Bom Jesus Da Serra
22001 – Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social
23001 - Secretaria Municipal De Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 025-1/2022 VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – JOÃO GUILHERME NETO CNPJ sob o nº 13.445.150/0001-50 – OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas; Data do Termo Aditivo de Prazo: 29/09/2022; Prazo do Termo Aditivo: 30/11/2022. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 29 de setembro de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 026-1/2022 VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – BAHIA
LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI. CNPJ sob o nº 13.445.150/0001-50 –
OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais
do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas; Data do Termo Aditivo de
Prazo: 29/09/2022; Prazo do Termo Aditivo: 30/11/2022. Certifico para fins de prova, a quem de direito,
conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5
(cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 29 de setembro de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito
Municipal.